DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 452 | WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR | QUINTA FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS 2

OUTROS ATOS 2

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

ICP Brasil

Diário Oficial do Município de PEDRA BELA
Data: 23/07/2020 11:24:25 +00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 78/2019 - Pregão Presencial nº 40/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS (1ª LINHA) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Considerando as irregularidades apuradas nos autos do processo em epigrafe, fica a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, situada à AV. PASCHOAL ARDITO, Nº 2536 – JD SÃO VITO – AMERICANA – SP – CEP.13473-010 - CNPJ: 29.259.420/0001-79 - Representante Legal: MARCIA DE SOUZA, CPF: 137.151.118-79, **NOTIFICADA** para que querendo manifeste-se no prazo de até 5 dias úteis, acerca da imposição das penalidades conforme decisão da autoridade competente, em anexo, ou no mesmo prazo efetue o recolhimento da multa no valor de R$ 7.499,60 , sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo ainda ser descontados de eventuais haveres junto ao município de Pedra Bela..

Pedra Bela, 23 de julho de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: BMIS2Q3B1D

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade